

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA


PORTARIA Nº62/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA
POR IMPLEMENTO DE IDADE À
SERVIDORA **MARLY FERNANDES
ALMEIDA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais calculados pela média contributiva, nos termos da EC. Nº41 de 19/12/2003 e art.40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e art. 18, III, b da Lei Municipal 4.974/01, à servidora **MARLY FERNANDES ALMEIDA**, matrícula: 22.365 CPF: 759.749.406-87, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, Grau O.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 06 de Outubro de 2015.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO

